

## MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES

### FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2015

#### 1. PREÂMBULO

O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através do Fundo Municipal de Trânsito, representado pelo Secretário, Sr. Fabiano Martins Adriano, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

#### 3. JUSTIFICATIVA

Os municípios cada vez mais enfrentam problemas com o trânsito e a mobilidade urbana, obrigando-se a assumir as responsabilidades oriundas da municipalização do trânsito legalmente previstas. Neste contexto a gestão de trânsito deve ser feita por profissionais devidamente capacitados para proporcionar segurança jurídica e técnica, bem como a viabilidade econômica dos projetos.

Todavia, em que pese a necessidade de qualificação na área, poucos são os cursos que surgem nesse sentido em nosso estado e, no caso específico de regulamentação de transporte de passageiros e cargas, é o primeiro que se tem notícia, em especial na modalidade aberta, onde os custos tendem a serem menores para a contratação.

Da análise do cronograma, infere-se que o curso especializado de “gestão de trânsito (administração, fiscalização e legislação)” aperfeiçoará os profissionais que atuam na organização, gerenciamento e fiscalização de serviços de competência municipal relacionados ao transporte de passageiros e mercadorias, capacitando-os para enfrentar e resolver problemas inerentes ao ofício, apresentará informações relacionadas à fiscalização de trânsito, com ênfase nos serviços de transportes de passageiros e cargas, e discutirá sobre a importância, a necessidade e os aspectos fundamentais para se construir uma cidade para pessoas, garantindo mobilidade e acessibilidade urbana. Os participantes

conhecerão também, a estrutura base para a elaboração de Projetos e a busca de recursos financeiros para realizá-los.

Vale destacar que a entidade promotora detém indubitável qualificação técnica na área de trânsito e transporte, contando com instrutores profissionais de nível superior, gabaritados e de referência no modal de trânsito e transporte, bem como que o valor contempla não só despesas com o conteúdo como também com a integralidade de despesas de estadia e alimentação, tem-se que o valor não destoa do que seria plausível na realidade de mercado.

Aliando, portanto, a necessidade de absorção de conhecimentos na área de Gestão de Trânsito, tendo em vista o público alvo formado por dirigentes de trânsito, assessores jurídicos, técnicos e servidores dos órgãos de trânsito e outras áreas envolvidas com planejamento e gestão de trânsito, e, salientando-se que não há na região outro curso que agregue o conhecimento no enfoque a ser debatido no presente curso, com a qualificação esperada e no valor acessível, entende-se presentes os requisitos que tornam a contratação para participação neste curso hipótese de inexigibilidade nos termos do art. 25, II c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93

#### **4. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Consoante estabelecido nas justificativas, o curso especializado de Gestão de Trânsito (administração, fiscalização e Legislação), com enfoque na área de regulamentação e fiscalização do transporte de passageiros e cargas, é o primeiro realizado em nosso estado de que se tem notícia, mormente após o advento da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu a política nacional de mobilidade urbana.

Não obstante, a entidade promotora, ASCONTRAN Assessoria e Consultoria em Trânsito e Transporte Ltda, é reconhecida em nosso estado pelos serviços de qualificação prestados na área de trânsito e transporte, contando em seu corpo discente com instrutores profissionais (especialistas, mestres e doutores) de reconhecimento estadual e nacional. No curso em questão, destaca-se a qualificação técnica do corpo discente empregado, através do breve currículo dos instrutores constante em anexo.

Outrossim, considerando os valores já praticados nos cursos anteriores fornecidos pela contratada, e que a inscrição inclui hospedagem, alimentação, material didático e de apoio, tem-se justificado os valores propostos com os de mercado atualmente praticados.

## 6. OBJETO

Inscrição de servidores públicos (Autoridade de Trânsito e Policiais Militares e Civis) no Curso Especializado para Gestores Públicos na área de trânsito, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2015, no Município de Lages/SC, conforme justificativa que integra a presente inexigibilidade de licitação.

### 6.1. PRAZO

6.1.1 - O curso será ministrado durante os dias 05, 06 e 07 de maio de 2015, no Boqueirão Hotel Fazenda – Lages/SC, BR 282, Km 225.

### 6.2. LOCAL

6.2.1 - Boqueirão Hotel Fazenda – Lages/SC, BR 282, Km 225.

## 7. DA CONTRATADA

7.1.1 - **ASCONTRAN – Assessoria e Consultoria em Trânsito e Transporte Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.399.060/0001-08, estabelecida à Rua 7 de Setembro, n. 967, sala 15, Edifício Dona Guiomar, Centro, Blumenau/SC.

7.1.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCINÉIA HENKELS ZIMMERMANN, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 702.354.069-53, e RG nº 2.283.739-9 SSP/SC, residente à Rua José de Alencar, n.º 65, apto 501, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC.

## 8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total contratado é de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais).

8.2 - Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Trânsito, através de boleto bancário, mediante a prestação do serviço, e consequente nota fiscal. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
1	DEMUTRAN
26	TRANSPORTE

782	TRANSPORTE RODOVIARIO
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE
2260	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
3390394800	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO
11200	Convênio de Trânsito Prefeitura
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
2	POLICIA MILITAR
6	SEGURANCA PUBLICA
181	POLICIAMENTO
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE
2262	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA MILITAR
3390394800	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO
11000	Convênio de Trânsito - Militar
24	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN
3	POLICIA CIVIL
6	SEGURANCA PUBLICA
181	POLICIAMENTO
46	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE
2264	MANUTENÇÃO DO CONV. POLÍCIA CIVIL
3390394800	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO
11100	Convênio de Trânsito - Civil

## 10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios

10.2 - Data da publicação: 30/04/2015

Timbó/SC, 27 de abril de 2015

**FABIANO MARTINS ADRIANO**

Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente